



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19 76

ASSUNTO: MESSAGEM Nº 19/76 - ANTE-PROJETO DE DILIGÊNCIA Nº 18/76

AUMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS- 30% - Includus-pensionistas

e aposentados. Projeto de Deliberação nº 13/76

Deliberação nº

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 13/76

Dispõe sobre a concessão de aumento ao pessoal dos Quadros e Tabelas desta Prefeitura, diaristas e mensalistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEQUINTE

DELIBERAÇÃO:

Artº 1º) - Fica concedido a todos os funcionários dos Quadros I, II, III, IV e Tabelas de funções gratificadas, bem como, aos inativos e pensionistas, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos, gratificações, proventos e pensões.

Artº 2º) - Fica concedido aos diaristas desta municipalidade um salário diário de Cr\$ 25,60 (vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Artº 3º) - Fica concedido às auxiliares de ensino um aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre seus atuais vencimentos.

Artº 4º) - Para efeito de cálculos, ficam desprezadas as frações de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e, quando superiores a este valor, serão aproximadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Artº 5º) - Fica a contadoria incumbida de elaborar as escalas de vencimentos, os quadros e as tabelas, de conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º desta Deliberação.

Artº 6º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente.

Artº 7º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 22 de junho de 1976.

Benicio Andrade
BENICIO ANDRADE - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 19/76

Em, 04 de junho de 1976

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho o renovado prazer de poder submeter à douta-consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo - alto intermédio de V. Excia., o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº18/76 que cuida da concessão do aumento ao pessoal dos quadros e tabelas desta Prefeitura, Diarista e Mensalistas e dá outras providências.

A iniciativa da presente matéria é para - possibilitar ao laborioso pessoal da Prefeitura uma revisão nos seus vencimentos, gratificações, proventos e pensões, tendo em - vista o aumento verificado no salário mínimo a partir de 01 de - maio último.

O percentual de 30% (trinta por cento) se justifica em face das possibilidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura, sendo certo que o salário diário dos DIARISTAS, corresponde ao salário mínimo mensal em vigor isto é Cr\$.768,00.

Por outro lado, preenchendo uma lacuna quando da concessão do último aumento ao pessoal da Prefeitura, resolvi, como medida de salutar justiça conceder um aumento as Auxiliares de Ensino de 50% (cinquenta por cento).

Por considerar a presente matéria de grande e real importância encareço a sua apreciação com a máxima urgência, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme parágrafo 2º do Artigo 84 da Lei Complementar nº 01 de 17-12-75.

Sem outro particular, certo da alto alcance da presente matéria e com a consciência tranquila de estar cumprindo com os ditames do Governo revolucionário qual seja o de amparo ao homem, meta principal, agradeço a compreensão dos Ilustres Vereadores, oportunidade em que renovo a V. Excia., e aos pares dessa nobre Casa os meus protestos de real estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
BENICIO ANDRADE
MD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NESTA.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

~~AMPE~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº ¹³ ~~18~~/76

1ª DISCUSSÃO
Em 11/06/1976
B. Sudradat
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 22/6/76
B. Sudradat
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO AO PESSOAL DOS QUADROS E TABELAS - DESTA PREFEITURA, DIARISTAS E MENSA LISTAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E ~~EM~~ SANCIONA A SEGUINTE,

2ª DISCUSSÃO
Em 15/06/76
B. Sudradat
Presidente

3ª DISCUSSÃO
Em 22/6/76
B. Sudradat
Presidente

DELIBERAÇÃO :
=====

APROVADO
Em 22/06/1976
B. Sudradat
Presidente

ARTº 1º) - Fica concedido a todos os funcionários dos Quadros I, II, III, IV e tabelas de funções gratificadas, bem como aos inativos e pensionistas um aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos, gratificações, proventos e pensões.

ARTº 2º) - Fica concedido aos Diaristas desta Municipalidade um salário diário de Cr\$.25,60 (vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

ARTº 3º) - Fica concedido as auxiliares de ensino um aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre seus atuais vencimentos.

ARTº 4º) - Para efeito de cálculos, ficam desprezadas as frações de Cr\$.0,50 (cinquenta centavos) e quando superior a este valor será aproximado para Cr\$.1,00 (um cruzeiro).

ARTº 5º) - Fica a contadoria incumbida de elaborar as escalas de vencimentos; os quadros e as tabelas, de conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º desta Deliberação.

ARTº 6º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação; produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do fluente.

ARTº 7º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 1976

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFÍTO=

← ASSINATURAS NO VERSO

João Ribeiro de Sant

Estevão de Jesus Martins

João Miguel Abilio

Caetano Ribeiro de Abreu

Ph. Roberto dos Santos

Manuel Carlos Barros

Antônio de Almeida

Amor Ribeiro Alves

Paulo de Jesus

Ch. de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

~~Presidente~~
~~Em 19 / 19~~
~~APROVADO~~

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 19/76 que cuida de aumento para os servidores Municipais.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1976.

APROVADO
Em 22 de Junho de 1976
Baudrad
Presidente

João Ribeiro e Silva
Antônio de Jesus Lima
Amir Ribeiro Alves

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 19/76- (Aumento para os servidores Municipais), e recomenda aos seus pares sua aprovação, pois trata-se de uma medida justa na hora certa.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1976.

Cláudio Ladeira

João Ribeiro e Silva

APROVADO
Em 22 de Junho de 1976
Baudrad
Presidente